

LEI N° 1468

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE
O RIO QUEBRA-ANZOL

O Povo de Ibiá (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR**, a ponte recém-construída sobre o Rio Quebra-Anzol, na Estrada Municipal DIB-206, ao norte do Município.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 07 de março de 1995

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração